



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.799, de 13 de agosto de 1992.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

UT.....	Cr\$ 2.250,00
BANDEIRADA INICIAL.....	Cr\$ 4.500,00
KM BANDEIRA I.....	Cr\$ 2.250,00
KM BANDEIRA II.....	Cr\$ 2.700,00
HORA PARADA.....	Cr\$ 18.000,00
CORRIDA C/HORA MARCADA.....	Cr\$ 2.250,00

§ 1º - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso da bandeira "2", durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar. ~~de 24h00.~~

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala.

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A bandeira, obrigatoriamente, será baixa da na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço, inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referên cia.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

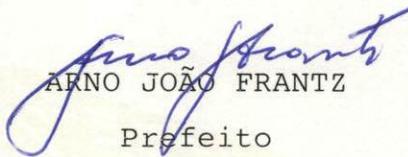
GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 4º - Fica mantido o uso da Unidade Taximétrica(UT), conforme Portaria nº 092, de 24 de abril de 1989, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 14 de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário, especialmente do Decreto nº 3.780, de 07 de julho de 1992.

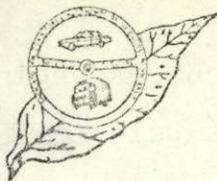
Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da administração

Decreto nº 3799 - 13-08-92
a partir de 14-08-92



Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores
Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul
Rua João Schaefer, 222 - Bairro Vila Schulz - Santa Cruz do Sul - RS
Telefone: (051) 713-2962 — Caixa Postal, 527
EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO
PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

Ilmo. Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude do aumento dos combustíveis ocorrido nos dias 14-07-92 e 04-08-92; com base nestes dois aumentos, os combustíveis tiveram um aumento de 35,8%, no total.

Reitero ao Senhor que os automóveis, as peças, mão-de-obra, também tiveram aumento, nesses últimos dias. Por isso solicitamos um aumento de 45%, nas tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis).

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 04 de agosto de 1992.

Leonel V. Fischborn

Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente



PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração da Tarifa de Taxis é pelo DEFERIMENTO de 12,5% elevando a atual tarifa (U,T) de Cr\$2.000,00 para Cr\$2.250,00.-

Para o Defereimento da solicitação levamos em conta a elevação dos preços de combustíveis, peças, lubrificantes, rodagem e principalmente a mão de obra nas oficinas.-

U.T. de Cr\$2.000,00 para Cr\$2.250,00

BANDEIRADA INICIAL	Cr\$4.000,00	para	4.500,00
QUILOMETRO BAN. I.....	Cr\$2.000,00	para	2.250,00
QUILOMETRO BAN. II.....	Cr\$2.400,00	para	2.700,00
HORA PARADA	Cr\$16.000,00	para	18.000,00
COR.C/HORA MARCADA	Cr\$2.000,00	para	2.250,00

Santa Cruz do Sul, 07 de agosto de 1992.--

Xavier C. Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais

DEFERIDO

12/08/92

Arno Franiz

Arno Franiz
Prefeito Municipal

